



EDITAL INTERNO

EDITAL 04/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX-JR/IFPR) REFERENTE AOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

Os coordenadores e docentes colaboradores dos projetos de extensão: Projeto Ciclo de palestras “Diversidade na Escola: Sob quais lentes enxergamos o mundo?”, no uso de suas atribuições e conforme Portaria n. 188, de 03 de agosto de 2022 (DG/Londrina/IFPR) tornam público o presente edital para **Chamada Complementar que visa a seleção de 01 (um) estudante** de Curso Médio Técnico do Campus Avançado Astorga, que esteja regularmente matriculado, para ser **bolsista no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX/IFPR**, vinculados ao Edital Proeppi n° 04, de 08 de fevereiro de 2022 (SEI 1593613) e a Chamada Interna Específica do Campus Avançado Astorga n° 01/2022 (SEI 1865320), ao qual receberá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, pelo período de até 12 meses, sendo que a efetivação do repasse estará condicionada à disponibilização orçamentária e financeira.

SEÇÃO 1. DO PROJETO- CICLO DE PALESTRAS “DIVERSIDADE NA ESCOLA: SOB QUAIS LENTES ENXERGAMOS O MUNDO?”

Art. 1º O ciclo de palestras visa a discussão de temas relativos à diversidade, gênero, raça, classe e sexualidade a fim de subsidiar reflexões e práticas pedagógicas inclusivas, que mitiguem possíveis ações discriminatórias e preconceituosas dentro e fora da escola sendo coordenado pela Profa. Anneli Santos de Souza

Art. 2º São objetivos do projeto:

I- Contribuir no desenvolvimento de um olhar crítico que nos permita perceber eventuais situações de desrespeito e desvalorização da diversidade em nossa escola, e possíveis maneiras de superá-las.

II- Discutir noções introdutórias de diversidade, cultura, etnocentrismo, preconceito, marcadores sociais da diferença, e suas implicações na construção da realidade social e no ambiente escolar;

III- Aprofundar ideias e reflexões acerca do conceito de gênero nos diferentes espaços formais e não formais, públicos e privados;

IV- Discutir sobre os povos indígenas, suas lutas e direitos e sobre história da África, cultura africana, escravização e aspectos da resistência de negros e negras no Brasil;

V- Discutir aspectos envolvidos na dimensão conceitual de sexualidade;

VI- Estimular a participação de estudantes nas equipes executoras das ações de extensão previstas na Resolução Consup n° 11/2018, buscando contribuir para sua formação acadêmica e incentivar o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação.

VII- O(a) estudante que integrar o projeto participará do planejamento, leituras, organização e realização das palestras e fará a avaliação e relatórios.

SEÇÃO 2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 3º São requisitos para concorrer à bolsa:

I- Ser estudante regularmente matriculado no Curso Médio Técnico do IFPR- Campus Avançado Astorga. Caso o estudante bolsista encerrar seu vínculo formal com o IFPR antes da conclusão do projeto/bolsa, imediatamente será suspenso seu vínculo com o projeto, sendo a coordenação responsável pela indicação do substituto;

II- Não possuir vínculo empregatício, não ser aposentado e nem pensionista, salvo em casos previstos em Lei;

III- Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para se dedicar às atividades do projeto;

IV- Dedicar-se às atividades previstas em plano de estudos que lhe será conferida pelo(a) orientador(a).

Art. 4º São atribuições do bolsista contemplado por este edital:

I- Apresentar as documentações exigidas dentro do prazo estipulado;

II- Assumir o compromisso formal de responsabilidade com as atividades por meio de ciência no termo de compromisso, e quando estudante for menor de idade deverá conter a ciência dos pais;

III- Apresentar relatório de atividades do programa que estiver vinculado, conforme instruções do orientador;

IV- Incluir o nome do(a) coordenador(a) do projeto em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com citação do órgão de fomento;

V- Auxiliar o(a) coordenador(a) nas atividades de planejamento e execução do projeto de extensão, devendo cumprir suas respectivas cargas horárias pactuadas desenvolvendo das atividades propostas;

VI- Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

SEÇÃO 3. DA INSCRIÇÃO SELEÇÃO E RECURSOS

Art. 5º o A inscrição e a etapa de seleção ocorrerão no mesmo documento.

Art. 6º Para efetivar a inscrição e realizar a etapa de seleção, o candidato deverá:

I- Preencher o Formulário de Inscrição e Avaliação das Habilidades, disponível no endereço <https://forms.gle/t2poDbcA1tPQwFae9>, respondendo todas as questões constantes neste documento;

II- Os candidatos que realizarem plágio serão desclassificados.

Art. 7º A seleção ocorrerá em uma etapa conforme segue:

I- Análise das respostas do Formulário de Inscrição e Avaliação das Habilidades;

a) No Formulário haverá uma questão avaliativa aberta abordando os saberes e experiências do candidato para realização das atividades de atribuição e ação do bolsista, conforme a vaga pleiteada neste edital.

b) A questão valerá 10,0 (dez) pontos.

Art. 8º Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

I- Maior tempo de vínculo com a instituição (tempo de matrícula);

II- Maior idade.

Art. 9º O resultado da seleção será divulgado até o dia 23 de agosto de 2022, conforme o cronograma apresentado no Art. 12.

Art. 10º Do resultado final, não caberá recurso.

SEÇÃO 4. DOS CASOS OMISSOS E CRONOGRAMA

Art. 11 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão e Direção do Campus Avançado Astorga.

Art. 12 O cronograma com os prazos para as etapas de que trata este edital é apresentado a seguir:

EVENTOS

Inscrição via Formulário Google

Resultado da Avaliação das Habilidades (formulário)

Envio dos documentos e termo de ciência do bolsista

Início das atividades do estudante bolsista

DATA

18 a 22 de agosto de 2022

23 de agosto de 2022

Até o dia 02 de setembro de 2022

16 de setembro de 2022

Astorga-PR, 18 de agosto de 2022.

Comissão para Seleção de Bolsistas PIBEX Jr. 2022

Portaria DG/Londrina/IFPR n. 188, de 03 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE TIEMY GUINOZA SIRAICHI, Servidor Docente**, em 18/08/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NARCISO AMERICO FRANZIN, Servidor Docente**, em 18/08/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANNELI SANTOS DE SOUZA, Servidor Docente**, em 18/08/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FRANCIS PIAI, Servidor Docente**, em 18/08/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1900555** e o código CRC **0E6CF49C**.

Referência: Processo nº 23411.013728/2022-89

SEI nº 1900555

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil